

Padrão Técnico Ambiental

Número	006	Data inclusão	06/06/2001
Título	Procedimento para monitoramento da emissão de fumaça preta da frota diesel da MRN, empresas contratadas, concessionária de transporte público e veículos particulares	Número revisão	03
		Data_ revisão	17/09/2008

impressão não válida

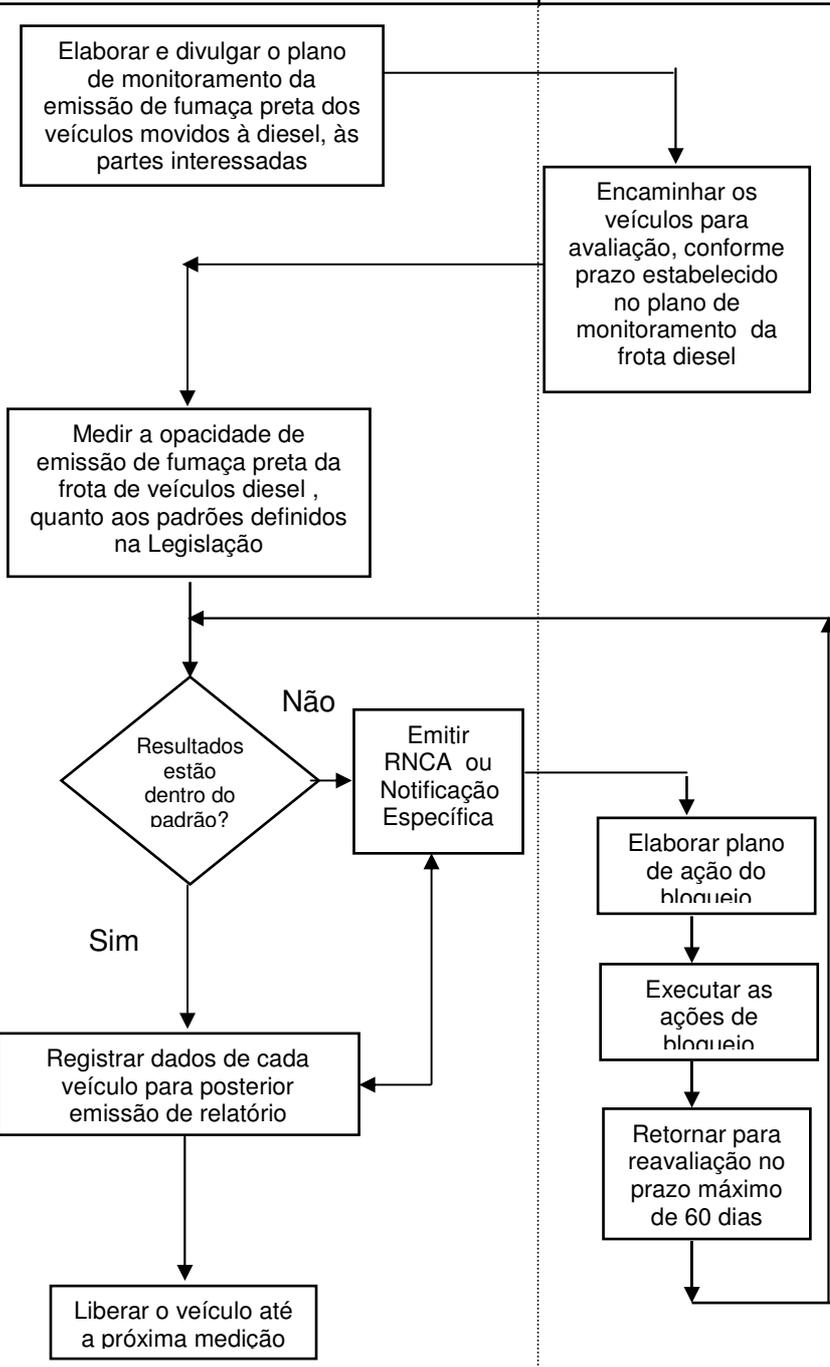
Históricos das Revisões		
Revisão		Descrição do Motivo
Nº	Data	
01	18/11/2004	Alteração na área de autoridade fornecedora e estabelecimento da periodicidade do monitoramento no campo aplicação. Atualização do campo revisão e troca da logomarca da empresa.
02	01/06/2007	Análise de atualização conforme Manual de Documentação e Padronização da MRN
03	17/09/2008	A utilização da metodologia de medição de opacidade da fumaça preta emitida pelos escapamentos dos veículos automotores do ciclo diesel, em atendimento à Resolução CONAMA 251/1999, de 07/01/1999, em substituição ao monitoramento realizado através da metodologia por Escala de Ringelmann, definido através da Portaria do IBAMA 85/96, de 17/10/1986.

Padrão Técnico Ambiental

Número	006	Data inclusão	06/06/2001
Título	Procedimento para monitoramento da emissão de fumaça preta da frota diesel da MRN, empresas contratadas, concessionária de transporte público e veículos particulares	Número revisão	03
		Data_ revisão	17/09/2008

impressão não válida

Matriz de Responsabilidades

Área executante		Critérios Fundamentais
Segurança Patrimonial -TASS	MRN, Contratadas, Concession. Transp. Público e Particulares	
 <pre> graph TD A[Elaborar e divulgar o plano de monitoramento da emissão de fumaça preta dos veículos movidos à diesel, às partes interessadas] --> B[Encaminhar os veículos para avaliação, conforme prazo estabelecido no plano de monitoramento da frota diesel] B --> C[Medir a opacidade de emissão de fumaça preta da frota de veículos diesel, quanto aos padrões definidos na Legislação] C --> D{Resultados estão dentro do padrão?} D -- Sim --> E[Registrar dados de cada veículo para posterior emissão de relatório] D -- Não --> F[Emitir RNCA ou Notificação Específica] E --> G[Liberar o veículo até a próxima medição] F --> H[Elaborar plano de ação de bloqueio] H --> I[Executar as ações de bloqueio] I --> J[Retornar para reavaliação no prazo máximo de 60 dias] J --> C </pre>		<p>1 – A Segurança Patrimonial será responsável pela elaboração e divulgação do plano de monitoramento de opacidade do escapamento dos veículos da frota diesel, às partes interessadas.</p> <p>2 – As áreas da MRN, empresas contratadas, concessionária de transporte público e veículos particulares (comunidade), serão responsáveis por apresentarem os veículos, para avaliação, no período definido pela Segurança Patrimonial, em atendimento aos requisitos legais aplicáveis.</p> <p>3 – A Segurança Patrimonial realizará o a medição e o monitoramento de opacidade da emissão de fumaça preta dos veículos automotores do ciclo diesel, de acordo com os critérios, procedimentos e limites, estabelecidos através da Resolução CONAMA 251/99 de 07 de janeiro de 1999, em complementação às Resoluções CONAMA 07/93 e CONAMA 16/95.</p> <p>4 – Os veículos das frotas da MRN, empresas contratadas e concessionária de transporte público que apresentarem resultados acima do limite estipulado pela Legislação, receberão um RNCA , emitido pela Segurança Patrimonial. Já para os veículos particulares, será emitida uma notificação específica pelo mesmo setor.</p> <p>5 – Após concluídas as medições será elaborado relatório técnico e encaminhado ao PSA.</p>